ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICO

Considerando que consta solicitação, justificativa do Fundo Municipal De Assistência Social (fls. 02);

Considerando a justificativa (fls. 03);

Considerando a documentação da empresa (fls.04 à 07);

Considerando a solicitação do departamento de compras à Procuradoria (fl.08);

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fls. 09); Considerando a autorização do Sr. Prefeito (fls. 10);

RATIFICO o ato dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls.09) amparado pelo art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº 0020/2019, referente a pagamento de consumo de energia elétrica para o ano de 2019, no valor total de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e

Enel Brasil S/A - CNPJ: 07.523.555/0001-67

Aperibé-RJ, 22/01/2019

·pc

ZELY MARQUES DA SILVA

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social Matricula: 4353

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:C3B3DEA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/01/2019. Edição 2317 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 09/09/2024, 14:33